



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 16/2010

Nos termos do disposto nos artigos 7°, n.º 3 e 74°, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, compete aos dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Pública, no prazo de quinze dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre os montantes máximos dos encargos que se propõem suportar com recrutamento de novos postos de trabalho, alterações do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho;

Por sua vez, o Despacho n.º 2500-A/2010, de 2 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, determina que as decisões previstas nos artigos acima citados sejam publicitadas, nos termos da lei, até ao dia 26 de Fevereiro de 2010, com base na proposta de orçamento apresentada superiormente.

Assim, tendo em conta o previsto nos artigos 7.º, 46.º, 47.º, 74º e 75º, da citada Lei n.º 12-A/2008, determino o seguinte:

1. Prémios de desempenho:

Os prémios de desempenho serão atribuídos aos seguintes universos:

Universo I	Cargos de direcção intermédia e chefias
Universo II	Carreiras de Informática
Universo III	Carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico
Universo IV	Carreira de Vigilância e Segurança
Universo V	Carreira de Assistente Operacional





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

A atribuição dos prémios de desempenho será efectuada tendo por base as avaliações do desempenho elegíveis, de acordo com as disposições legais em vigor, que venham a ser atribuídas no âmbito do processo avaliativo relativo ao ano de 2009.

	Dotação Orçamental
Universo I	5 974,50€
Universo II	6 502,02€
Universo III	36 387,60€
Universo IV	1 951,88€
Universo V	2 094,00€
Total	52 910,00€

A ordenação dos trabalhadores dentro de cada universo será efectuada nos termos estabelecidos no artigo 75º da Lei n.º 12-A/2008.

Para efeitos de desempate na atribuição dos prémios de desempenho observar-se-á o disposto no artigo 84º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.

2. Alteração do posicionamento remuneratório:

2.1. Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório

A dotação orçamental para efeitos de alteração obrigatória do posicionamento remuneratório é de 509 650,00€

Caso o montante afecto seja superior ao necessário ou se verifique necessidade de reforço, as reafectações necessárias serão efectuadas nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

A dotação orçamental para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho é de 638 284,00€.

Conhecimento deste despacho a todas as unidades orgânicas e ao GDCRP para disponibilização na página electrónica do SEF.

Oeiras, 26 de Fevereiro de 2010

O Director Nacional

(Manuel Jarmela Palos)